



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020-SOU**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO, DRENAGEM E ESGOTO DE RUAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.

*FEVEREIRO/2020.*



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-SOU

A Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, através da Comissão de Licitação, torna público, que no dia 17 de março de 2020 às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situado à Rua Profa. Ernestina Catunda, nº 50, Planalto da Piracicaba – Santa Quitéria - Ce, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, por execução indireta, no regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, quando estará recebendo a documentação de habilitação e propostas de preços, de acordo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores e, atualizada pela Lei Federal n.º 9.648 de 27 de Maio de 1998, Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, bem como das condições e cláusula seguintes:

Recebimento dos envelopes até às 09h00min e abertura dos envelopes às 09h00min do dia acima mencionado. Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Orçamento básico – Planilha Orçamentária, Memória de cálculo e Cronograma Físico-Financeiro.
- b) Anexo I-A – Composição dos Encargos Sociais.
- c) Anexo I-B – Composição do BDI.
- d) Anexo II – Memorial Descritivo - Especificações técnicas.
- e) Anexo III - Minuta do contrato.
- f) Anexo IV – Peças Gráficas – Plantas Baixas/Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- g) Anexo V – Modelos: A – declaração de cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, B – declaração de enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, C - carta proposta, D - planilha de encargos sociais, E - planilha de impostos e taxas, F - composição da taxa de BDI, G - relação da equipe técnica, H - relação das máquinas e equipamentos, I – orçamento resumo.

### 1.0 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da licitação é a RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO, DRENAGEM E ESGOTO DE RUAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, conforme projetos e especificações.

### 2.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação toda pessoa jurídica regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na execução de obras de construção civil, e como tal devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

2.2. Para participarem da presente licitação, os interessados deverão comprovar que estão inscritos regularmente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, ou apresentar habilitação compatível com o objeto desta licitação, nos termos do Edital, no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas, conforme Art. 22, parágrafo 9º da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98.

2.3. Para participarem os interessados deverão comprovar o seu endereço e suas instalações físicas internas, através de mídia impressa, em que conste a fachada frontal do prédio e seu entorno, e todas as instalações internas disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, compatíveis com o objeto licitado.

2.4. É vedada a formação de consórcios para participação nesta licitação.

2.5. Não poderão participar desta licitação, as empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal.



2.6. A licitante desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação.

2.7. Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, que uma pessoa física represente mais de uma licitante, mesmo dispondo de procuração legal, nem que apresente mais de uma proposta para participar da licitação, mesmo sendo apenas mensageiro. Todos os representantes das licitantes, sejam procuradores ou simplesmente mensageiros, deverão se identificar com documento de identificação com foto.

2.8. A licitante que desejar enviar sua documentação e proposta, deverá fazê-lo com a devida antecedência, para recebimento no prazo e horário estipulado no preâmbulo, enviando pelo correio endereçada a Comissão de Licitação com aviso de recebimento.

### 3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As interessadas deverão entregar a Comissão de Licitação no local e hora já apontados no preâmbulo do presente Edital em envelopes devidamente separados, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte frontal, além da razão social, os dizeres datilografados:

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020-SOU.  
ABERTURA DIA 17/03/2020 ÀS 09h00min.  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020-SOU.  
ABERTURA DIA 17/03/2020 ÀS 09h00min.  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

### 4.0 DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitação deverão as licitantes apresentar os documentos abaixo relacionados, no envelope nº 01 – **Documentos de Habilitação**, em uma única via, em original ou cópias devidamente autenticadas:

#### I – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de Identidade;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### II – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município, da sede da empresa;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – através da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

#### III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



- a) Registro ou inscrição e regularidade com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos.
- b) Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obras e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior: recuperação ou construção de pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento.

#### IV – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta;
- a.1) Os índices que comprovarão a boa situação da empresa são os seguintes:

##### I. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP) \text{ MAIOR OU IGUAL A } 1,20$$

##### II. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = (AC : PC) \text{ MAIOR OU IGUAL A } 1,20$$

##### III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$GE = (PC + ELP) : (AT) \text{ MENOR OU IGUAL A } 0,75$$

ONDE:

AC – ATIVO CIRCULANTE

PC – PASSIVO CIRCULANTE

RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT - ATIVO TOTAL

LG – LIQUIDEZ GERAL

LC – LIQUIDEZ CORRENTE

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal. Quando se tratar das demais sociedades comerciais, no balanço deverá constar o número do livro e das folhas nos quais se acha transcrito, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante;

c) Declaração de autoridade judicial, da sede da licitante, no qual conste a relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata ou insolvência civil;

d) Comprovação de Caução de Garantia de Participação, no valor de **RS 9.300,00** (Nove mil e trezentos reais), válida por período não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista neste edital para recebimentos dos envelopes de documentação e propostas de preços, sendo a mesma liberada após a adjudicação e contratação do objeto da licitação. Serão aceitas as seguintes modalidades de garantia:

d.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO - a licitante fará a comprovação junto a Tesouraria, mediante a apresentação de depósito, em dinheiro, em Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, referente a Tomada de Preços nº 01/2020-SOU.

A Conta Corrente para o depósito é a seguinte: Banco do Brasil Agência 823-0, C/C 21.639-9.

d.2. CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA – a garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

d.2.1. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;



- d.2.2. Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título, o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do terceiro dia útil anterior a data para recebimento dos envelopes.
- d.2.3. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d.2.4. Presume-se autênticos os títulos oferecidos pela licitante, a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria se reserva o direito de averiguar a sua autenticidade, em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- d.3. FIANÇA BANCÁRIA – A licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concedeu, no qual constará:
- d.3.1 - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria
- d.3.2 – Objeto: Garantia de Participação na Tomada de Preços nº 01/2020-SOU.
- d.3.3 – Valor: - R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais),
- d.3.4 – Prazo de validade: 60 (sessenta) dias – período de \_\_\_/\_\_\_/2020 a \_\_\_/\_\_\_/2020.
- d.3.5 – Que a liberação será feita mediante a devolução pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do documento original ou, automaticamente, após decorrido o prazo de validade da carta.
- d.4. SEGURO-GARANTIA – através de apólice em nome da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- Se a licitante retirar sua proposta após a fase de habilitação a caução de garantia de participação será revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.
- 4.2. Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (catorze) anos, salvo na condição de aprendiz.
- 4.3. Declaração da licitante, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, firmada por contador e responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
- 4.4. Prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, através de Certificado de Registro Cadastral – CRC, dentro do prazo de validade.
- 4.5. Para as empresas que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem.** Os documentos com prazo de validade vencidos, na data de apresentação das propostas, deverão ser atualizados no setor de cadastro e constar na comprovação de validade da documentação.
- 4.6. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.
- 4.7. A apresentação da Declaração de autoridade judicial, da sede da licitante, no qual conste a relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata, é para efeito de informar à Comissão, não tendo, entretanto, efeito inabilitatório.
- 4.8. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração comprovando esta condição, tendo sido declarada vencedora do certame, e havendo alguma restrição na sua comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada, e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, para a comprovação da habilitação e a respectiva contratação.
- 4.8.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



- 4.9. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.
- 4.10. A Comissão poderá solicitar originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada.
- 4.11. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada nas causas que provocaram a inabilitação.

## 5.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. **02 – Proposta de Preços**, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 01 (uma) via, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

- a) Data de apresentação (da abertura da licitação);
- b) Identificação do Licitante;
- c) Discriminação completa das obras e serviços;
- d) Valores unitários em algarismo e global, em algarismo e por extenso, em reais;
- e) Prazo para conclusão de todos os serviços e obras em dias;
- f) Declaração de que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais e mão de obra necessária, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros;
- g) Declaração que visitou os locais dos serviços, e que tomou conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços, não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local dos serviços como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.
- h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- i) Assinatura identificável do signatário (sobre o carimbo ou equivalente), que deverá ser o responsável legal pela Empresa;
- j) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- k) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- l) Planilha analítica de encargos sociais;
- m) Planilha analítica de impostos e taxas;
- n) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU;
- o) Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função, tempo de experiência e declaração de concordância e disponibilidade para execução das obras e serviços de cada membro;
- p) Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, ano de fabricação, estado de conservação, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços.
- q) Cronograma físico-financeiro.

## 6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 6.1. O recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços será no dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital.
- 6.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.
- 6.3. No horário previsto no preâmbulo do Edital, a Comissão procederá a abertura dos envelopes nº. 01 – Documentos de Habilitação e fará o exame e conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela Comissão de Licitação e colocados à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.
- 6.4. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por representantes das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, fará o julgamento dos documentos apresentados. Caso estejam



presentes os representantes de todas as licitantes o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação do resultado da Habilitação, fundamentando a decisão, caso contrário divulgará, também, através da publicação na Imprensa e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Se todos estiverem presentes e/ou declinarem do direito de interpor quaisquer recursos contra a decisão anunciada de habilitação, a Comissão a seu critério poderá passar para a fase de abertura dos envelopes nº. 02 - Propostas de Preços, na mesma sessão, caso não abdicarem do direito de interpor recurso, a Comissão abrirá o prazo para interposição de recursos conforme art. 109, Inciso I e alínea a da Lei nº. 8666/93 com suas alterações posteriores.

6.5. Após decorrido o prazo para interposição de recursos ou proferida a decisão sobre os recursos interpostos a Comissão marcará a data e horário em que dará o prosseguimento ao processo licitatório, divulgando com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para as licitantes.

6.6. Caso a sessão seja suspensa os envelopes nº. 02 - Propostas de Preços serão rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes, ficando sob a guarda da Comissão para prosseguimento posterior do certame licitatório.

6.7. Encerrada a fase de habilitação e abertos os envelopes das propostas de preços, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo devidamente justificado de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.8. Abertos os envelopes nº. 02 - Proposta de Preços, as propostas serão lidas para conhecimento de todos e juntamente com os demais documentos serão rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes para examinarem e as rubricarem.

6.9. As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

6.10. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Comissão de Licitação, na presença dos representantes das licitantes.

6.11. A Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão em ata.

6.12. A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências, a fim de obter mais informações para fundamentar suas decisões.

6.13. Será lavrada ata circunstanciada durante as sessões dos trabalhos licitatórios.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A licitação será julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL".

7.2. Não serão levadas em consideração, sob nenhuma hipótese as propostas de preços que fizerem referência as de outros licitantes. O licitante que propuser redução de preços em relação a proposta de outro licitante terá a sua imediatamente desclassificada.

7.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, e atender as exigências deste Edital, e que apresente os preços unitários propostos em sintonia com as composições de preços unitários apresentadas.

7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

7.5. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.

7.5.1. Havendo empate entre as propostas, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição.

7.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.2. As condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de dois dias, desde que conste em ata sua intenção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.5.3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do sub item anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo de dois dias;



- 7.5.3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- 7.5.3.4. na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.6. No caso de divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.
- 7.7. Serão desclassificadas as propostas:
- que não atenderem as exigências deste Edital;
  - com preços superiores aos valores máximos admitidos no Edital;
  - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental;
- 7.8. As propostas serão consideradas inexequíveis quando os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou
  - do valor do orçamento básico
- 7.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação.
- 7.10. O resultado final do julgamento será devidamente divulgado, com a afixação no quadro de aviso da Prefeitura de Santa Quitéria.

## 8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 8.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado atendidas as peculiaridades locais.
- 8.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.
- 8.3. Deverão ser computados nos preços propostos o fornecimento dos materiais e mão de obra, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, que serão de total responsabilidade da Contratada.
- 8.4. Os preços **unitários e totais máximos admitidos** são os do orçamento básico da Secretaria de Obras e Urbanismo.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. O Secretário de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto da presente licitante à empresa cuja proposta tenha sido declarada vencedora, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.2. A adjudicação das obras e serviços objeto desta licitação, efetivar-se-á através de contrato a ser assinado com a licitante vencedora, que definirá os direitos e obrigações de Contratante e Contratada, e do qual farão parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 9.3. A Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria reserva-se ao direito de cancelar esta Tomada de Preços a qualquer momento por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimentos.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso nos casos de:
- habilitação e/ou inabilitação;
  - julgamento das propostas.
- 10.2. Os recursos serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n.º. 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e caso haja a inabilitação de qualquer licitante, esta deverá no prazo de até 30 (trinta) dias retirar o seu envelope n.º. 02 – Proposta de Preços, após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será destruído.



10.4. Os recursos deverão ser dirigidos A O Secretário de Obras e Urbanismo, através da Comissão de Licitação, e interpostos mediante petição subscrita por representante legal da recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida.

10.5. Os recursos deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora do prazo legal ou em outro órgão da Administração.

## 11. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato no prazo de cinco dias úteis da expedição do ato de convocação, podendo esse prazo ser prorrogado por uma vez a pedido do interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Se decorrido esse prazo, a licitante vencedora não comparecer, decairá do direito à contratação e sofrerá as sanções previstas em Lei, e ainda será penalizado com multa de 20%(vinte por cento) do valor total do contrato. Sendo facultada a Administração, convidar sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes que ficarão sujeitas as mesmas condições previstas para a primeira, inclusive quanto ao preço, ou ainda revogar a licitação independentemente das penalidades aplicadas.

11.2. O contrato terá vigência de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

11.3. O prazo para início das obras e serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

11.4. Decorridos 60(sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. Quando todas as obras e serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todas as obras e serviços estejam em perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de quaisquer defeitos, imperfeição ou vício na execução das obras e serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços.

## 13. DOS PAGAMENTOS – PRAZOS, REAJUSTES E RECURSOS FINANCEIROS.

13.1. O pagamento ao vencedor será efetuado através de cheque nominal ou através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo à Tesouraria, e atestado de execução das obras e serviços, através de medições mensais.

13.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da entrega da documentação completa na Tesouraria.

13.3. Os preços serão fixos e irrealizáveis atendendo a legislação federal, pelo período de 12 (doze) meses, após esse período serão reajustadas pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil do período.

13.4. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução das obras e serviços correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município de Santa Quitéria, na seguinte dotação orçamentária:

1101 – Secretaria de Obras e Urbanismo

15.451.0049.1024 – Pavimentação de Estradas Vicinais, Ruas e Avenidas.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

13.5. Se houver atraso nos pagamentos, estes serão atualizados com base na incidência de juros de mora de 06 (seis por cento) ao ano “por rata tempore”, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança.



- 14.2. Manter preposto no local das obras, que deverá ser um engenheiro civil ou arquiteto ou tecnólogo em tempo integral, para representá-la na execução do contrato.
- 14.3. Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes as obras e serviços.
- 14.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente.
- 14.5. Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.
- 14.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 14.7. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.
- 14.8. Responsabilizar-se pelos pagamentos e recolhimentos de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 14.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados de medições emitidas.
- 15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução das obras e serviços através da Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 15.3. Atestar a medição dos serviços efetivamente executados, para efeito de pagamento.
- 15.4. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

#### 16. DAS SANÇÕES

- 16.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar os serviços;
  - multa de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.
  - multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.
  - suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

#### 17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.
- 17.2. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Contratante.
- 17.3. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.
- 17.4. Fica ainda assegurado a Contratante o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extra judicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:
- Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução dos serviços;
  - Interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a Contratante por mais de 05 (cinco) dias;



- c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela Contratante, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;
- d) Descumprimento de qualquer determinação da Contratante, feita em base contratual;
- e) Transferência dos serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da Contratante;
- f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços;
- g) A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;
- h) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- i) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.
- 17.5. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
- 17.6. Não caberá a Contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

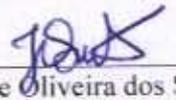
## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

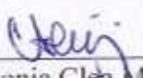
- 18.1. Independente de declaração expressa, a apresentação da proposta implicará na aceitação plena e total das cláusulas e condições do presente edital.
- 18.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.
- 18.3. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, sito à Rua Profa. Ernestina nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ce., no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.. E no site do portal das licitações do Tribunal de Contas dos Municípios - [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).
- 18.4. Demais informações podem ser obtidas junto a Comissão de Licitação, no horário e dias acima mencionados, ou através do e-mail: [licita.sq@gmail.com](mailto:licita.sq@gmail.com)

Santa Quitéria (Ce), 27 de fevereiro de 2020.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

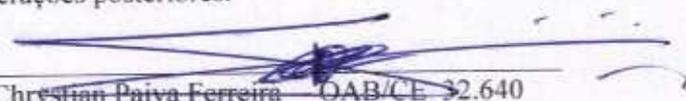
  
Presidente - Edileuza de Albuquerque Fernandes

  
Membro - Josilene Oliveira dos Santos

  
Membro - Antonia Clea Magalhães Muniz

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
Felipe Christian Paiva Ferreira - OAB/CE 32.640



ORÇAMENTO BÁSICO

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEIRA TOSCA, MEIO-FIO, DRENAGEM E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
Local: ZONA RURAL E URBANA, SANTA QUITÉRIA - CE  
Data: JANEIRO DE 2020  
Observação: Base de Preços (Tabela Secretaria da Infra-Estrutura N° 026.1) Seinfra - Ce

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>139.309,33</b>
1.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEIRA TOSCA	M2	1.600,00	7,93	12.688,00
1.2	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	250,00	7,50	1.875,00
1.3	C3103	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M	900,00	105,68	95.112,00
1.4	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	524,00	35,01	18.345,24
1.5	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	340,12	22,46	7.639,07
1.6	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	163,88	19,85	3.650,02
2.0	<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>					<b>385.194,10</b>
2.1	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	50,00	14,77	738,50
2.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	200,00	20,35	4.070,00
2.3	COMP01	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 15cm	M	200,00	31,95	6.390,00
2.4	COMP02	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 20cm	M	2.400,00	38,95	93.480,00
2.5	COMP03	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 30cm	M	1.200,00	70,53	84.636,00
2.6	COMP04	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 50cm	M	200,00	79,43	15.886,00
2.7	COMP05	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 80cm	M	150,00	378,76	56.814,00
2.8	C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	100,00	538,21	53.821,00
2.9	COMP07	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 50cm	UN	40,00	770,65	30.826,00
2.10	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	30,00	1284,42	38.532,60
3.0	<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>					<b>230.340,00</b>
3.1	COMP08	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO COM 50% DE PEDRA	M2	6.000,00	38,39	230.340,00
4.0	<b>LIMPEZA FINAL</b>					<b>5.940,00</b>
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.000,00	0,99	5.940,00
TOTAL GERAL SIMPLES .....						R\$ 760.783,46
BDI (22,63%) .....						R\$ 172.165,30
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA.....</b>						<b>R\$ 932.948,75</b>

Importa este orçamento o valor total de R\$ 932.948,75

NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

*A. Erison M. de Mesquita*  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO, DRENAGEM E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
Local: ZONA RURAL E URBANA, SANTA QUITÉRIA - CE  
Data: JANEIRO DE 2020  
Obs.: Base de Preços (Tabela Secretária da Infra-Estrutura Nº 026.1) Soinfra - Ce

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CONPRIM.	LARGURA	ALTURA	REPET.	TOTAL	UNID.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA					1.600,00	M2
	Retirada de 30% de pedra danificada a ser reconposta por pedras novas					1.600,00	
1.2	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA					250,00	M
	Retirada de meio fio danificados					200,00	
1.3	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES					900,00	M
	Retirada de bueiros danificados					900,00	
1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m					524,00	M3
	Manilha de concreto D=15cm	1,00	0,25	0,40	200,00	20,00	
	Manilha de concreto D=20cm	1,00	0,30	0,40	2.400,00	288,00	
	Manilha de concreto D=30cm	1,00	0,40	0,40	1.200,00	192,00	
	Manilha de concreto D=50cm	1,00	0,40	0,60	100,00	24,00	
1.5	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA					340,12	M3
	Volume escavado					524,00	
	DESCONTO VOLUME MANILHA	ÁREA				183,88	
	Manilha de concreto D=15cm	0,02			200,00	3,54	
	Manilha de concreto D=20cm	0,03			2.400,00	75,60	
	Manilha de concreto D=30cm	0,07			1.200,00	85,05	
	Manilha de concreto D=50cm	0,20			100,00	19,69	
1.6	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE					183,88	M3
	Item 1.4 - item 1.5					183,88	
2.0	OBRAS DE DRENAGEM						
2.1	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO					50,00	M
	Meio fio a ser recuperado					50,00	
2.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL					200,00	M
	meio fio novo					200,00	
2.3	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 15cm					200,00	M
	corpo de bueiro a ser colocado					200,00	
2.4	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 20cm					2.400,00	M
	corpo de bueiro a ser colocado					2.400,00	
2.5	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 30cm					1.200,00	M
	corpo de bueiro a ser colocado					1.200,00	
2.6	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 50cm					200,00	M
	corpo de bueiro a ser colocado					200,00	
2.7	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 80cm					150,00	M
	corpo de bueiro a ser colocado					150,00	
2.8	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm					100,00	M
	corpo de bueiro a ser colocado					100,00	
2.9	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 50cm					40,00	M
	boca de bueiro a ser colocado					40,00	
2.10	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm					30,00	M
	boca de bueiro a ser colocado					30,00	
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO COM 50% DE PEDRA APROVEITADA					6.000,00	M
	Pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento com 50% de pedra aproveitada					6.000,00	
4.0	LIMPEZA FINAL						
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					6.000,00	M
	limpeza de área urbanizada					6.000,00	

*A. Erison M. de Mesquita*  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM FEIRA TOSCA, MEIO-FIO, DRENAGEM E ESGOTO DO MUNICÍPIO

Local: ZONA RURAL E URBANA, SANTA QUITÉRIA - CE

Data: JANEIRO DE 2020

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valores R\$	60 dias					120 dias					180 dias					240 dias					300 dias					Total do Item	% do Item
			Valor R\$	%																									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	139.309,33	100,00%	27.861,87	20,00%	27.861,87	20,00%	27.861,87	20,00%	27.861,87	20,00%	27.861,87	20,00%	27.861,87	20,00%	27.861,87	20,00%	27.861,87	20,00%	27.861,87	20,00%	27.861,87	20,00%	27.861,87	20,00%	139.309,35	100%		
2.0	CERAS DE DRENAGEM	385.194,10	100,00%	77.038,82	20,00%	77.038,82	20,00%	77.038,82	20,00%	77.038,82	20,00%	77.038,82	20,00%	77.038,82	20,00%	77.038,82	20,00%	77.038,82	20,00%	77.038,82	20,00%	77.038,82	20,00%	77.038,82	20,00%	385.194,10	51%		
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	230.340,00	100,00%	46.068,00	20,00%	46.068,00	20,00%	46.068,00	20,00%	46.068,00	20,00%	46.068,00	20,00%	46.068,00	20,00%	46.068,00	20,00%	46.068,00	20,00%	46.068,00	20,00%	46.068,00	20,00%	46.068,00	20,00%	230.340,00	30%		
4.0	LIMPEZA FINAL	5.940,00	100,00%	1.188,00	20,00%	1.188,00	20,00%	1.188,00	20,00%	1.188,00	20,00%	1.188,00	20,00%	1.188,00	20,00%	1.188,00	20,00%	1.188,00	20,00%	1.188,00	20,00%	1.188,00	20,00%	1.188,00	20,00%	5.940,00	1%		
	VALOR	760.783,41		152.156,69		152.156,69		152.156,69		152.156,69		152.156,69		152.156,69		152.156,69		152.156,69		152.156,69		152.156,69		152.156,69		760.783,45	100%		
	VALOR BDI	172.165,29		34.433,06		34.433,06		34.433,06		34.433,06		34.433,06		34.433,06		34.433,06		34.433,06		34.433,06		34.433,06		34.433,06		172.165,30			
	VALOR TOTAL	932.948,70		186.589,75		186.589,75		186.589,75		186.589,75		186.589,75		186.589,75		186.589,75		186.589,75		186.589,75		186.589,75		186.589,75		932.948,75			
	ACUMULADO.....	100,00%		186.589,75		373.179,50		559.769,25		746.359,00		932.948,75		932.948,75		932.948,75		932.948,75		932.948,75		932.948,75		932.948,75					

Importa este orçamento o valor total de **932.948,75**  
NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



**ENCARGOS**

COD	DESCRIÇÃO	HORA ¢
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>	0,0000
A1	INSS	1,5000
A2	SESI	1,0000
A3	SENAI	0,2000
A4	INCRA	0,6000
A5	SEBRAE	2,5000
A6	Salário Educação	3,0000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,0000
A8	FGTS	1,0000
A9	SECONCI	
	<b>TOTAL</b>	<b>17,8000</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>	17,78
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,41
B2	Ferriados	0,89
B3	Auxilio - Enfermidade	10,71
B4	13° Salário	0,08
B5	Licença Paternidade	0,71
B6	Faltas Justificadas	1,41
B7	Dias de Chuvas	0,12
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	7,89
B9	Férias Gozadas	0,03
B10	Salário Maternidade	
	<b>TOTAL</b>	<b>43,03</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>	5,06
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,12
C2	Aviso Prévio Trabalhado	5,68
C3	Férias Indenizadas	4,99
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,43
C5	Indenização Adicional	
	<b>TOTAL</b>	<b>16,28</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>	7,66
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,43
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
	<b>TOTAL</b>	<b>8,09</b>

Horista = 85,20¢

A + B + C + D

*A. Erlson M. de Mesquita*  
A. Erlson M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Local: AV. JOSÉ EMÍDIO SALES - BAIRRO: DIRO MOREIRA - SEDE DO MUNICÍPIO  
Data: JANEIRO DE 2020  
Obs.: Base de Preços (Tabela Secretaria da Infra-Estrutura N° 026.1) Seinfra - Ce

1.0 RENOVAÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES

1.1. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)				
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	0,60	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:				4,28
VALOR SEM ENCARGOS:				4,28
VALOR COM ENCARGOS:				7,93

1.2. C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)				
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,05	9,63	0,48
12543 SERVENTE	H	0,50	7,13	3,57
TOTAL MAO DE OBRA:				4,05
VALOR SEM ENCARGOS:				4,05
VALOR COM ENCARGOS:				7,50

1.3. C3103 - RENOVAÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES (M)				
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	8,00	7,13	57,04
TOTAL MAO DE OBRA:				57,04
VALOR SEM ENCARGOS:				57,04
VALOR COM ENCARGOS:				105,69

1.4. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)				
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	2,93	7,13	20,90
TOTAL MAO DE OBRA:				20,90
VALOR SEM ENCARGOS:				20,90
VALOR COM ENCARGOS:				38,71

1.5. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)				
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	1,70	7,13	12,13
TOTAL MAO DE OBRA:				12,13
VALOR SEM ENCARGOS:				12,13
VALOR COM ENCARGOS:				22,46

1.6. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)				
EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CH1)	H	0,24	33,86	8,13
TOTAL EQUIPAMENTO:				8,13
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	0,72	7,13	5,14
TOTAL MAO DE OBRA:				5,14
VALOR SEM ENCARGOS:				13,27
VALOR COM ENCARGOS:				19,85

2.0 OBRAS E DRENAGENS

2.1. C2917 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M)				
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,45	9,63	4,33
12543 SERVENTE	H	0,45	7,13	3,21
TOTAL MAO DE OBRA:				7,54

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Local: AV. JOSÉ EMÍDIO SALES - BAIRRO: DIRO MOREIRA - SEDE DO MUNICÍPIO  
Data: JANEIRO DE 2020  
Obs.: Base de Preços (Tabela Secretaria de Infra-Estrutura Nº 026.1) Seinfra - Ce

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	M3	0,00	55,00	0,11
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,82	0,46	0,38
TOTAL MATERIAL:					0,49
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,00	273,55	0,27
TOTAL SERVIÇO:					0,27
VALOR SEM ENCARGOS:					8,30
VALOR COM ENCARGOS:					14,77

2.2. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,15	9,63	1,44
12543	SERVEANTE	H	0,25	7,13	1,78
TOTAL MAO DE OBRA:					3,22
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,00	3,00	3,00
TOTAL MATERIAL:					3,00
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CATAÇÃO EM DUAS DEMOS COM SUPERCAL	M2	0,25	2,26	0,57
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,02	18,90	0,28
C3111	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JALIDA	M3	0,04	3,59	0,13
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,03	234,39	7,97
TOTAL SERVIÇO:					8,95
VALOR SEM ENCARGOS:					15,17
VALOR COM ENCARGOS:					20,35

2.3. COMP 01 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 15cm (M)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,05	9,63	0,48
12543	SERVEANTE	H	0,20	7,13	1,43
TOTAL MAO DE OBRA:					1,91
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS 01	TUBO CONCRETO DIAM. 15cm	M	1,00	21,00	21,00
TOTAL MATERIAL:					21,00
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,03	247,19	7,42
TOTAL SERVIÇO:					7,42
VALOR SEM ENCARGOS:					30,32
VALOR COM ENCARGOS:					31,95

2.4. COMP 02 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 20cm (M)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,05	9,63	0,48
12543	SERVEANTE	H	0,20	7,13	1,43
TOTAL MAO DE OBRA:					1,91
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS 02	TUBO CONCRETO DIAM. 20cm	M	1,00	28,00	28,00
TOTAL MATERIAL:					28,00
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,03	247,19	7,42
TOTAL SERVIÇO:					7,42
VALOR SEM ENCARGOS:					37,32
VALOR COM ENCARGOS:					38,95

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Local: AV. JOSÉ EMÍDIO SALES - BAIRRO: DIRO MOREIRA - SEDE DO MUNICÍPIO  
Data: JANEIRO DE 2020  
Obs.: Base de Preços (Tabela Secretaria da Infra-Estrutura N° 026.1) Seinfra - Ce

2.5. COMP 03 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 30cm (M)				
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	H	1,00	9,63	9,63
12391 PEDREIRO	H	0,40	7,13	2,85
12543 SERVENTE				
TOTAL MAO DE OBRA:				12,48
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS 03 TUBO CONCRETO DIAM. 30cm	M	1,00	40,00	40,00
TOTAL MATERIAL:				40,00
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,03	247,19	7,42
TOTAL SERVIÇO:				7,42
VALOR SEM ENCARGOS:				59,90
VALOR COM ENCARGOS:				10,63
VALOR COM ENCARGOS:				70,53

2.6. COMP 04 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 50cm (M)				
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	H	0,10	9,63	0,96
12391 PEDREIRO	H	0,40	7,13	2,85
12543 SERVENTE				
TOTAL MAO DE OBRA:				3,81
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS 04 TUBO CONCRETO DIAM. 50cm	M	1,00	60,00	60,00
TOTAL MATERIAL:				60,00
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,00	247,19	12,36
TOTAL SERVIÇO:				12,36
VALOR SEM ENCARGOS:				76,19
VALOR COM ENCARGOS:				3,25
VALOR COM ENCARGOS:				79,43

2.7. COMP 05 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 80cm (M)				
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	H	0,10	9,63	0,96
12391 PEDREIRO	H	0,40	7,13	2,85
12543 SERVENTE				
TOTAL MAO DE OBRA:				3,81
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12187 TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 80cm	M	1,00	196,28	196,28
TOTAL MATERIAL:				196,28
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	0,39	200,47	77,39
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm F/GALERIA E BUEIROS CAPSADOS	M2	0,90	34,15	30,74
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,03	247,19	7,42
TOTAL SERVIÇO:				115,54
VALOR SEM ENCARGOS:				315,63
VALOR COM ENCARGOS:				63,13
VALOR COM ENCARGOS:				378,76

2.8. COMP 06 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm (M)				
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	H	0,13	9,63	1,20
12391 PEDREIRO	H	0,50	7,13	3,57
12543 SERVENTE				
TOTAL MAO DE OBRA:				4,77
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12183 TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	M	1,00	282,55	282,55
TOTAL MATERIAL:				282,55
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Local: AV. JOSÉ EMÍDIO SALES - BAIRRO: DIRO MOREIRA - SEDE DO MUNICÍPIO  
Data: JANEIRO DE 2020  
Obs.: Base de Preços (Tabela Secretaria de Infra-Estrutura Nº 026.1) Seinfra - Ce

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	0,57	200,47	114,27
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	1,12	34,15	38,25
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,04	247,19	9,89
TOTAL SERVIÇO:					162,41
VALOR SEM ENCARGOS:					449,73
VALOR COM ENCARGOS:					88,48
VALOR COM ENCARGOS:					538,21

2.3. COME 07 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 50cm (UN)

SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	1,57	200,47	315,14	
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	5,47	34,15	186,67	
TOTAL SERVIÇO:					502,01
VALOR SEM ENCARGOS:					502,01
VALOR COM ENCARGOS:					269,64
VALOR COM ENCARGOS:					770,65

2.10. C0424 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (UN)

SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	2,62	200,47	526,23	
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	9,12	34,15	311,45	
TOTAL SERVIÇO:					836,68
VALOR SEM ENCARGOS:					836,68
VALOR COM ENCARGOS:					447,74
VALOR COM ENCARGOS:					1284,42

3.0

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1. COMP-08 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) COM 50% DE PEDRA APROVEITADA (M2)

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0724 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,05	16,67	0,83	
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,83
MÃO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0445 CALCISTEIRO	H	0,25	9,53	2,41	
I2543 SERVENTE	H	0,45	7,13	3,21	
TOTAL MÃO DE OBRA:					5,62
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0111 AREIA VERMELHA	M3	0,15	46,00	6,90	
I1600 PEDRA DE MÃO (BACHÃO)	M3	0,08	66,85	5,01	
TOTAL MATERIAL:					11,91
SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,04	301,25	12,95	
TOTAL SERVIÇO:					12,95
VALOR SEM ENCARGOS:					31,32
VALOR COM ENCARGOS:					7,07
VALOR COM ENCARGOS:					38,39

4.0

DIVERSOS

4.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MÃO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543 SERVENTE	H	0,08	7,13	0,53	
TOTAL MÃO DE OBRA:					0,53
VALOR SEM ENCARGOS:					0,53
VALOR COM ENCARGOS:					0,46
VALOR COM ENCARGOS:					0,99

*A. Erison M. de Mesquita*  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,50
DF	Despesas financeiras	1,50
R	Riscos	0,81
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,50
L	Lucro	5,30
I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	2,00
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>8,65</b>
	<b>BDI =</b>	<b>22,63%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)  
(M2)

1. Conceito

Locação e nivelamento do terreno das obras e serviços de pavimentação.

2. Procedimentos de execução

2.1. A locação e o nivelamento serão executados com teodolito, nível ou estação total.

2.2. Deverá ser executado a

locação e o nivelamento da obra de acordo com a planta de situação.

2.3. Deverá ser aferida as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

2.4. A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicaria, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando além disso, sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e o presente Caderno de Encargos.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

1. Conceito

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

## 2. Recomendações

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

## 3. Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do

material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

## 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>).

## 2.2. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

### 1. Conceito

Aterro do caixão em edificações, compactado em camadas de 0,20m de espessura.

### 2. Procedimento de execução

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

### 3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>)

## 3. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO

  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



3.1. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA c/ REJUNTAMENTO

1. Conceito

Pavimentação em pedra tosca a ser feita

2. Procedimentos de execução

2.1. O início da execução dos serviços, deverá ser precedido de sinalização adequada.

2.2. Deverão ser retirados as pedras toscas utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados.

2.3. A pedra tosca serão assentados, sobre camada de areia previamente espalhada, obedecendo ao abaulamento existente e executa um lastro de cimento rejuntando o mesmo.

2.4. Após o assentamento deverá ser feita a compressão utilizando-se compactador manual tipo placa vibratória ou com rolo. Terminada a compressão o excesso de areia sobre o calçamento deverá ser retirado com vassouras.

2.5. após ser realizado o rejuntamento verifica a existência de espaços e realizar reparos no rejuntamento para melhor eficiência da pavimentação.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

3.2. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

1. Conceito

Pavimentação em pedra tosca a ser feita

  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



## 2. Procedimentos de execução

2.1. O início da execução dos serviços, deverá ser precedido de sinalização adequada.

2.2. Deverão ser retirados as pedras toscas utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados.

2.3. A pedra tosca serão assentados, sobre camada de areia previamente espalhada, obedecendo ao abaulamento existente.

2.4. Após o assentamento deverá ser feita a compressão utilizando-se compactador manual tipo placa vibratória ou com soquete manual. Terminada a compressão o excesso de areia sobre o calçamento deverá ser retirado com vassouras.

## 3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

### 3.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

#### 1. Conceito

Material constituído por uma mistura adequadamente dosada de cimento portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, para utilização em lastro de piso e fundação.

#### 2. Características

2.1. Os materiais componentes dos concretos deverão atender às recomendações referentes aos insumos: cimento, areia, brita, água e aditivo.

#### 3. Recomendações

3.1. O estabelecimento do traço terá como base à finalidade a que se propõe o concreto, as condições ambientais e de manipulação quando no estado fresco.

#### 4. Procedimentos de Execução

*[Assinatura]*  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



4.1. O cimento será medido em massa, adotando-se o valor de 50 kg e os demais materiais serão medidos em volume, através de padiolas previamente dimensionadas. A água de amassamento será medida em volume e se preciso, ajustada em função da consistência da mistura, que seja adequada.

4.2. Não será permitido misturar de uma só vez quantidade de material superior ao

estabelecido, tomando como base um saco de cimento.

## 5. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>).

3.4. C0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)  
(M)

### 1. Conceito

Execução de banquetas ou meiosfios.

### 2. Definições

Para os efeitos desta Especificação, são adotadas as definições seguintes:

- Banquetas ou meios-fios - limitadores físicos da plataforma rodoviária ou vias urbanas, com diversas finalidades, entre as quais, destaca-se a função de proteger o bordo da pista dos efeitos da erosão causado pelo escoamento das águas precipitadas sobre a plataforma que, decorrente da declividade transversal, tendem a verter sobre o talude dos aterros. Desta forma os meios-fios têm a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para pontos previamente escolhidos para lançamento.

### 3. Condições Específicas

#### 3.1. Material

##### 3.1.1. Concreto de Cimento

3.1.1.1. O concreto, quando utilizado nos dispositivos em que se especifica este tipo de revestimento, deverá ser dosado

  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



experimentalmente para uma resistência característica à compressão ( $f_{ck}$ ) min., aos 28 dias de 11 Mpa.

### 3.2. Execução

#### 3.2.1. Guias ou Meios-fios de Concreto

3.2.1.1. As guias ou meios-fios de concreto poderão ser moldadas "in loco" ou pré-moldadas, conforme disposto no projeto.

3.2.2.1. O processo executivo mais utilizado refere-se ao emprego de meios-fios moldados "in loco" com emprego de formas comuns ou deslizantes, desenvolvendo-se as seguintes etapas:

- a) escavação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos cotas e dimensões indicadas no projeto;
- b) execução de base de brita para regularização e apoio dos meios-fios;
- c) instalação de guias de madeira segundo a seção transversal do meio-fio, espaçadas de 2,0m. Nas extensões de curvas este espaçamento reduzido.
- d) instalação de formas na parte anterior e posterior do dispositivo.
- e) lançamento e vibração do concreto;
- f) retirada das guias e das formas laterais;
- g) preenchimento das juntas com argamassa cimento-areia, traço 1:3;

#### 3.3.1. Meios-fios Pré-moldados

3.3.2.1. Esta segunda alternativa refere-se ao emprego de fôrmas metálicas deslizantes, acopladas a máquinas automotrizes, adequadas à execução de concreto por extrusão, compreendendo as etapas de construção relacionadas a seguir:

- a) escavação da porção anexa ao bordo do pavimento obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicados no projeto;
- b) execução da base de brita para regularização e apoio dos meios-fios;

*A. Erison M. de Mesquita*  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



c) lançamento, por extrusão, de concreto;

d) execução de juntas de dilatação a intervalos de 12m, preenchidas com asfalto.

#### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m) .

#### 4. LIMPEZA FINAL

##### 4.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

###### 1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

###### 2. Procedimentos de execução

2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

*A. Erison M. de Mesquita*  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

### 3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



## ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA  
N.º \_\_\_\_\_/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 07.725.138/0001-05, com sede à Rua Profa Ernestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba, na cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, neste ato representada pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro - \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 12 de Julho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Tomada de Preços nº 01/2020-SOU, e resultado da licitação, devidamente homologada pela o Secretário de Obras e Urbanismo, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do contrato é RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO, DRENAGEM E ESGOTO DE RUAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, conforme projeto e especificações.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01. O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 1- DA CONTRATADA:

Visando a execução das obras e serviços objeto deste contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Apresentar a CONTRATANTE até o pagamento da primeira medição a ART da construção devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- b) Arcar com todas as despesas de fornecimento de materiais e mão de obra, máquinas e equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos e seguros, incidentes e necessários para a execução total das obras e serviços;
- c) Executar as obras e serviços pelos preços unitários propostos e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança;
- d) Manter preposto no local das obras e serviços, que deverá ser um técnico em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;
- e) Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes ao andamento das obras e serviços;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;



- g) Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;
- h) Responsabilizar-se pelas obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes sobre o contrato;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## II - DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a :

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades e exigências da referida Cláusula;
- b) Fiscalizar e acompanhar os serviços objeto deste Contrato, através da Secretaria de Obras e Urbanismo ou servidor designado especialmente para este fim;
- c) Atestar a medição dos serviços efetivamente executados, para efeito de pagamento.
- d) Comunicar a Contratada qualquer falha ou problema que ocorra na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

## CLAUSULA QUINTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA

05.01. Para garantir a execução das obras e serviços a CONTRATADA prestou Caução de Garantia, na modalidade \_\_\_\_\_, junto a tesouraria da Prefeitura, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado (a ser efetivado antes da assinatura do contrato, válida por período não inferior a 60 (sessenta) dias após a vigência do contrato). Que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA INADIMPLÊNCIA.

06.01. Pela execução das obras e serviços a que alude este CONTRATO, fica estimado o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

06.02. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução das obras e serviços correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município de Santa Quitéria, na seguinte dotação orçamentária:

1101 – Secretaria de Obras e Urbanismo

15.451.0049.1024 – Pavimentação de Estradas Vicinais, Ruas e Avenidas.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

06.03. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição de execução das obras e serviços, atestada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

06.04. Os pagamentos serão providenciados pela tesouraria da Prefeitura de Santa Quitéria, após o encaminhamento dos seguintes documentos, e conta - recibo:

a – nota fiscal/fatura emitida com base na medição de execução;

b – medição dos serviços executados, atestada pela Secretaria de Obras e Urbanismo;

c - comprovação de regularidade com os Tributos Federais e Contribuições Sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;

d – comprovação de regularidade com os Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Santa Quitéria;

e – comprovação de regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

f – comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida por órgão da Justiça do Trabalho.

06.04. Os preços cotados, constantes da proposta da CONTRATADA, não sofrerão nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, após este período serão reajustados pela variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, no período.



06.05. Havendo atraso de pagamento, será procedida a título de inadimplência o pagamento de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

07.01. O prazo de vigência do presente Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato. E, o prazo de conclusão de todas as obras e serviços é de 300 (trezentos dias) dias, a partir da data de ordem de início dos serviços.

07.02. O prazo para início das obras e serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

07.03. Quando todas as obras e serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todas as obras e serviços estejam perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução das obras e serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

08.01. O não cumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas em Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

08.02. As penalidades são:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar as obras e serviços;

b) multa de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.

c) multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.

d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

08.03. O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que sejam determinantes de rescisão contratual, implicará a imposição de multa a CONTRATADA, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor dos serviços não executados;

08.04. As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade sobre perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

09.01. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.

09.02. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.

09.03. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

09.04. Fica ainda assegurado a CONTRATANTE o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extra judicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução das obras e serviços;

b) Interrupção das obras e serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE, por mais de 05 (cinco) dias;

c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;

d) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;



- e) Transferência das obras e serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução das obras e serviços;
- g) A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;
- h) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

10.01. A CONTRATADA, responderá por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA, ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.01. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Santa Quitéria-Ceará, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CONTRATANTE -

SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA -

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

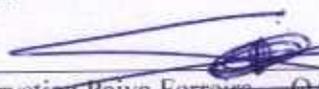
CPF:

Nome:

CPF:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
Felipe Christian Paiva Ferreira - OAB/CE 32.640



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20200600283**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**1. Responsável Técnico**

**ANTÔNIO ERISON MOREIRA DE MESQUITA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0611605309

Registro: 503500 CE



Empresa contratada: **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME**

Registro: 0010357521-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
**RUA Ernestina Catunda**  
Complemento:  
Cidade: **Santa Quitéria**

Bairro: **Planalto Piracicaba**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.725.138/0001-05**  
Nº: **50**

CEP: **62280000**

Contrato: **2020.01.29 - 02**

Celebrado em: **29/01/2020**

Valor: **R\$ 3.700,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Ernestina Catunda**

Nº: **50**

Complemento:

Bairro: **Planalto Piracicaba**

Cidade: **Santa Quitéria**

UF: **CE**

CEP: **62280000**

Data de Início: **03/02/2020**

Previsão de término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **-4.335895, -40.154813**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**

CPF/CNPJ: **07.725.138/0001-05**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS -> DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS -> #TOS_6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS -> DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS -> #TOS_6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS -> DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS -> #TOS_6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE.

**6. Declarações**

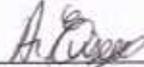
**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santa Quitéria, 05 de FEVEREIRO de 2020  
Local data

  
**ANTÔNIO ERISON MOREIRA DE MESQUITA - CPF: 042.990.513-09**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CNPJ: 07.725.138/0001-05**

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YW9ca  
Impresso em: 11/02/2020 às 09:11:02 por: , lg: 191.7.212.97





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78      Registrada em: 05/02/2020      Valor pago: R\$ 88,78      Nosso Número: 8213812696

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YW9cA  
Impresso em: 11/02/2020 às 09:11:02 por: , ip: 191.7.212.97

[www.creace.org.br](http://www.creace.org.br)  
Tel: (85) 3453-5800

[faleconosco@creace.org.br](mailto:faleconosco@creace.org.br)  
Fax: (85) 3453-5804



**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará









**C - MODELO DE CARTA PROPOSTA**  
(colocar em papel timbrado)

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-SOU.

Prezados Senhores.

Apresentamos a nossa proposta de preços para RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO, DRENAGEM E ESGOTO DE RUAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, objeto da referida Tomada de Preços.

O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha de preços e cronograma físico-financeiro, em anexo.

O prazo de conclusão de todas as obras e serviços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

E, o prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir desta data de apresentação.

Informamos que a taxa de BDI adotado para execução das obras e serviços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por cento, conforme composição analítica, em anexo.

Declaramos que nos preços propostos, estão incluídos todas as despesas de fornecimento dos materiais, máquinas, equipamentos e ferramental e mão de obra necessária, além das taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Declaramos que visitamos os locais das obras e serviços, e que tomamos conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução das obras e serviços.

Finalizando, declaramos que verificamos todos os projetos das obras e serviços, estando de acordo com as obras e serviços a serem executados, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estipuladas no Edital da referida Tomada de Preços e seus anexos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal.

## D - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

(colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-SOU.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA – SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO – INSS		
	TOTAL DO GRUPO A		
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A</b>		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A</b>		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de[A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
<b>D</b>	<b>TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



**E - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS**  
(colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-SOU.

**RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS**

1. ISS -----	%
2. PIS -----	%
3. COFINS -----	%
4. CPRB (CASO DE DESONERAÇÃO DO INSS)-----	%
TOTAL DOS IMPOSTOS-----	%

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



**F - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI**  
(colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-SOU.

**COMPOSIÇÃO DO B.D.I.**

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. IMPOSTOS-----	%
2.1. ISS -----	%
2.2. PIS -----	%
2.3. COFINS -----	%
2.4. CPRB (CASO DE DESONERAÇÃO DO INSS)--	%
3. GARANTIA -----	%
4. RISCOS-----	%
5. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



**G - MODELO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**  
(colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-SOU.

Prezados Senhores.

Apresentamos a relação da equipe técnica que se encarregará da RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO, DRENAGEM E ESGOTO DE RUAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, objeto da referida Tomada de Preços.

**RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

Item	Nome	Função	Experiência	Declaro que autorizo e estarei disponível para execução dos serviços.
01				
02				
03				
04				
05				

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



**- MODELO DE RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
(colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-SOU.

Prezados Senhores.

Apresentamos a relação das máquinas e equipamentos que estarão à disposição para RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO, DRENAGEM E ESGOTO DE RUAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, objeto da referida Tomada de Preços.

**RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Item	Discriminação	Modelo	Ano de fabricação	Estado de conservação	Quantidade

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



## I - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO

(colocar em papel timbrado)

### ORÇAMENTO RESUMO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO, DRENAGEM E ESGOTO DE RUAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.  
LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA

Nº	SERVIÇO - DISCRIMINAÇÃO	%	VALOR TOTAL - R\$
01			
02			
03			
04			
05			
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$</b>

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Qualificação e assinatura do responsável técnico